

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

Processo nº 2023043508

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/2023 celebrado entre o Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, em 01 de novembro de 2023.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado o **Município de Catalão, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, com sede e foro em Catalão - GO, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. VELOMAR GONÇALVES RIOS, nomeando por meio de Decreto nº 004 de 1º de janeiro de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Catalão (GO), brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 909896, expedida pela SPP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, em caráter beneficente, assistencial e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 01.323.146/0001-30, com sede na Praça das Mães s/nº, Bairro São João, CEP 75.703-035, Catalão (GO), neste ato representado por seu Provedor, Dr. AGNALDO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.503.896-05, portador do RG nº 6.963.346-1, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Catalão (GO), resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 002/2023 celebrado em 01 de novembro de 2023**, Processo 2023041237, com fundamento nas **Cláusulas Décima e Décima Terceira do Convênio** e nos termos da Portaria nº 2188, de 20 de outubro de 2023 – SES/GO e do **Extrato de Retificação da Portaria nº 2188, de 27 de novembro de 2023**, publicado no DOE nº 24.171, de 29/11/2023, página 72, que aprovou e homologou o respectivo Plano de Trabalho retificado, autorizados pela Lei Municipal nº 3.657, de 16 de maio de 2019, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber, em especial no art. 57 e 65, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 002/2023, especificamente do valor global e dos valores mensais de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, via Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com destinação à Santa Casa de Misericórdia de Catalão, conforme estabelecido na Portaria nº 2.188, de 20 de outubro de 2023 – SES/GO, e conforme retificado pelo Extrato de Retificação da mesma portaria, de 27 de novembro de 2023 e publicado em 29 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1. Em razão do estabelecido no Extrato de Retificação da Portaria nº 2.188, de 20 de outubro de 2023 – SES/GO, consubstanciado nas alterações proferidas no respectivo Plano de Trabalho que alterou as metas físicas, o valor do projeto e seu cronograma de desembolso, a “Cláusula Quarta – Do Recurso Financeiro” do Convênio nº 002/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. O recurso financeiro objeto deste Termo de Convênio é fixado no montante de **R\$ 9.339.217,90 (nove milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**, a serem aplicados durante o período de 12 (doze) meses, compreendendo de outubro de 2023 a setembro de 2024. O valor mensal destinado para outubro de 2023 é de R\$ 595.040,70 (quinhentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e setenta centavos), enquanto que para os meses de novembro de 2023 a setembro

de 2024, o valor mensal será de R\$ 794.925,20 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) cada.

4.2. A distribuição dos recursos financeiros seguirá o Cronograma de Desembolso detalhado no Plano de Trabalho retificado, bem como no Anexo I do Extrato de Retificação da Portaria nº 2188, de 2023 – SES/GO, datada de 27 de novembro de 2023 e publicada em 29 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. Em consonância com o aumento do valor de transferência, as metas físicas e p cronograma de desembolso, previamente estabelecidos no Plano de Trabalho original do Convênio nº 002/2023 são alterados, conforme detalhado no novo Plano de Trabalho retificado, anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2023, data da publicação da retificação da Portaria nº 2.188/2023. Esta vigência estender-se-á até o dia 31 de dezembro de 2024, abrangendo o período de outubro de 2023 a setembro de 2024, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso Financeiro previsto no Plano de Trabalho retificado e no Anexo I da Portaria nº 2188, de 20 de outubro de 2023, bem como seu respectivo Extrato de Retificação, de 27 de novembro de 2023.

4.2. Os efeitos financeiros deste Termo Aditivo estarão alinhados com o Cronograma de Desembolso Financeiro retificado, assegurando a adequada aplicação dos recursos conforme as novas disposições estabelecidas.

4.3. Este Termo Aditivo poderá ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante a formalização de respectivo termo aditivo. A prorrogação será necessária para a completa prestação de contas dos recursos transferidos pelo Convenente à Conveniada, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, que poderá ser revisto e repactuado mensalmente, conforme as necessidades e ajustes que se fizerem necessários durante o período de vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Saúde, transferidos por meio da Portaria nº 2.188, de 20 de outubro de 2023 – SES/GO, e conforme retificado pelo Extrato de Retificação da mesma portaria, de 27 de novembro de 2023 e publicado em 29 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Estado, previstos na seguinte classificação programática do Fundo Municipal de Saúde: **04.0401.10.122.4029.4281-335043 – Manutenção do Bloco da Alta e Média Complexidade AMB.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

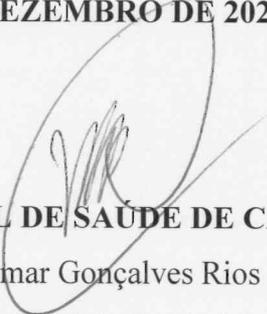
6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do instrumento original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Convenente será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de convênio, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

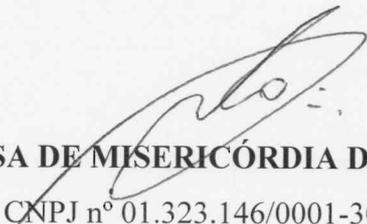
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde / Convenente


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO

CNPJ nº 01.323.146/0001-30

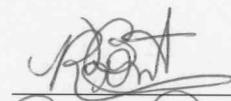
Agnaldo Antônio Rodrigues Filho / Conveniada

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF nº:



Bruna Rames Pontes
008.877.861-46

2.

Nome:

CPF nº: